

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº. 3 de 13 de Janeiro de 2017

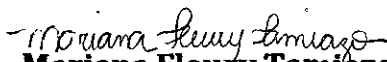
**Alterando a redação do artigo 02,  
do Projeto de Lei Complementar  
nº 3 de 13 de Janeiro de 2017.**

***Art. 2º - Toda estrutura funcional do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, fica automaticamente integrada à Prefeitura do Município de Cordeirópolis, mediante lotação na Secretaria de Saúde do Município.***

### Justificativa

A Secretaria de Saúde de Cordeirópolis não tem personalidade jurídica própria, somente a Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de janeiro de 2017.

  
**Mariana Fleury Tamiazo**  
Vereadora SD

PROTOCOLADO Nº 000711/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 19/01/2017 HORA: 15:58  
Autoria: Mariana Fleury Tamiazo  
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 3/2017 Dispõe sobre a extinção da autarquia pública municipal